



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.198

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a -
doar para o Clube de TV local, uma verba de Cr\$. 50.000,00/
(cinquenta mil cruzeiros), destinada aos serviços de instala-
ção do terceiro canal em nosso Município.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir na Contadoria o Crédito Especial no valor de Cr\$......
50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a fim de atender as des-
pesas advindas com o artigo 1º, indicando-se como recurso a
anulação parcial da seguinte Dotação:

3.1.3.2-11653632.32 - Promoção do Carnaval.....Cr\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 20 de março de 1980.

PAULO SUEZ DE SILVA

Presidente

DAVID ANTONIO TEIXEIRA

2º Secretário